PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

- APROVADO -

Sala das Sessões, 21 de novembro 1971

Francisco Ernesto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:-

LEI Nº 747

Dispõe s/ aquisição de Praça de Esportes

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir uma praça de Esportes, nesta cidade, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas referidas no artigo primeiro desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

Luiz Borges Rodrigues = Pelo Secretário.

Prefeitura Municipal
Arcos 01 de 11 de 1971